


The image shows the logo for 'Livraria Cultura' in a large, white, stylized font. The letters are thick and rounded, with a slight shadow effect. The logo is set against a background of a modern library interior with wooden bookshelves and a high ceiling with exposed beams and lights.

livraria cultura

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Julho 2022

The image shows a wide-angle view of a modern library interior. The space is filled with wooden bookshelves of various heights, some of which are curved. The shelves are filled with books. The ceiling is high and features a complex network of wooden beams and recessed lighting. The overall atmosphere is warm and inviting.

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de março de 2022 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	10
Análise das Informações Financeiras	12
Livraria Cultura S.A	13
3H Participações S.A	19
Fluxo de Caixa	21
Ativo Imobilizado e Intangível	23
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	25
Anexos	40
Honorários do Administrador Judicial	43

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de março de 2022 apresentado em julho de 2022.

Quadro Societário

Quadro Societário



- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Até a finalização deste RMA, esta Auxiliar informa que não foi disponibilizada a documentação referente aos meses de abril, maio e junho de 2022. Também encontram-se pendentes os fluxos de caixa dos meses de fevereiro a junho de 2022.
- Esta Auxiliar esclarece que continua diligenciando junto às Recuperandas para obtenção de esclarecimentos relacionados ao presente relatório, bem como pendências de relatórios anteriores.
- Foi informado a esta Administradora Judicial a cessão pelo Banco Bradesco S.A. de créditos extraconcursais, objeto de cobrança na ação nº 1020900-17.2019.8.26.0100 (cujo valor nominal é de R\$ 7,1 MM), ao Fundo DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, gerido pela JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. A obrigação já havia sido objeto de novação, cujo instrumento fora assinado em 21.10.21, aditado em 16.05.222 para especificar a planilha de estoques no instrumento da AF, de forma que a Recuperanda pagará R\$ 2,5 MM, em 18 parcelas mensais, atualizadas por 100% do CDI, tendo como garantia fiduciária bens móveis da Recuperanda (estoques), no montante de R\$ 3.5 MM.
- As Recuperandas apresentaram documentação as fls. 29.021/30.611, referente a qual Esta Auxiliar já solicitou documentação complementar para conciliação e verificação dos pagamentos, e encontrava-se pendente até a finalização do presente relatório.
- **Credores Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ:** Documentação complementar solicitada.
- **Credores Quirografários e ME/EPP de Pequeno Valor (até R\$ 6.000,00) – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:** Documentação complementar solicitada.

Principais Eventos do Período

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ (slide 32):**

Credor constante nessa classe: Banco do Brasil.

1ª Parcela de Juros:

- Vencimento: 21/05/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- Valor em aberto: R\$ 748.451,41 (atualizado até 07/07/2022).

2ª Parcela de Juros:

- Vencimento: 20/08/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- Valor em aberto: R\$ 823.060,99 (atualizado até 07/07/2022).

3ª Parcela de Juros:

- Vencimento: 23/11/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- Valor em aberto: R\$ 901.349,60 (atualizado até 07/07/2022).

4ª Parcela de Juros:

- Vencimento: 21/02/2022 – não recebemos comprovante de pagamento;
- Valor em aberto: R\$ 975.896,09 (atualizado até 07/07/2022).

5ª Parcela de Principal + Juros:

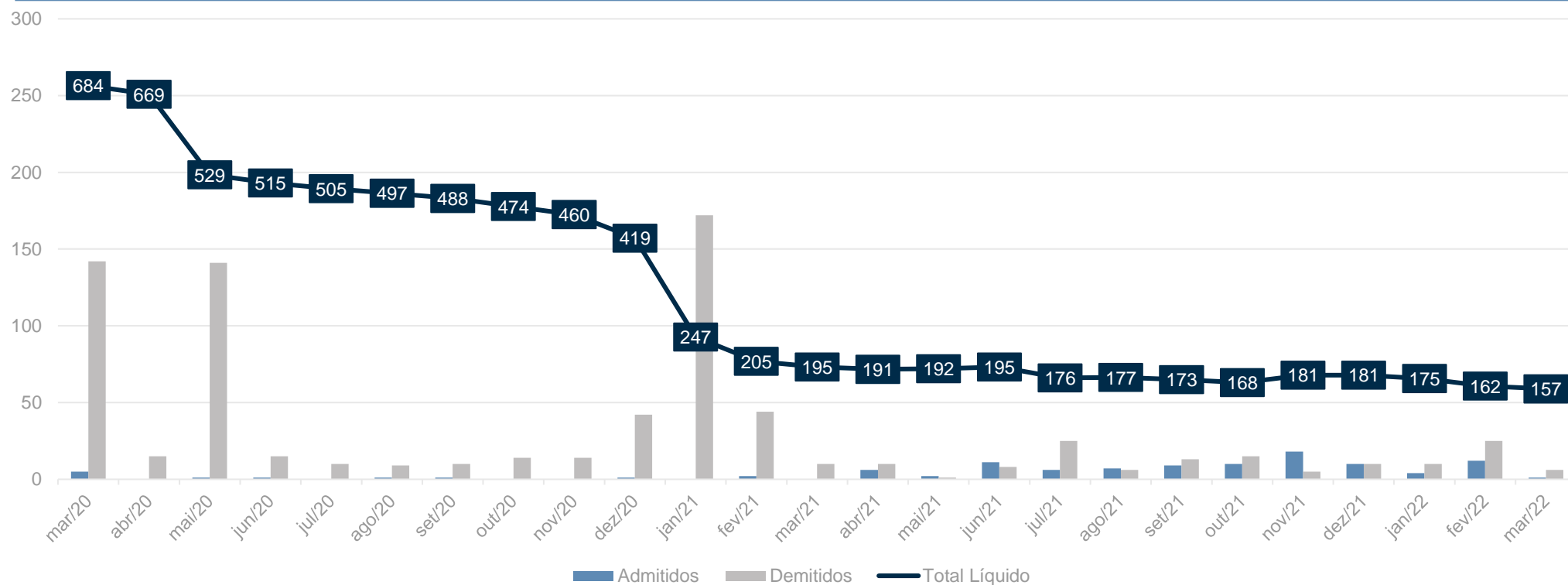
- Vencimento: 20/05/2022 – não recebemos comprovante de pagamento;
- Valor em aberto - principal: R\$ 290.550,62 (atualizado até 07/07/2022).
- Valor em aberto - juros: R\$ 1.049.143,71 (atualizado até 07/07/2022).

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu mais de 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em mar/22, 1 foi contratado e 6 desligados mantendo, no terceiro mês de 2022, 157 funcionários ativos.

Não foram disponibilizadas informações mais atualizadas sobre os colaboradores.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

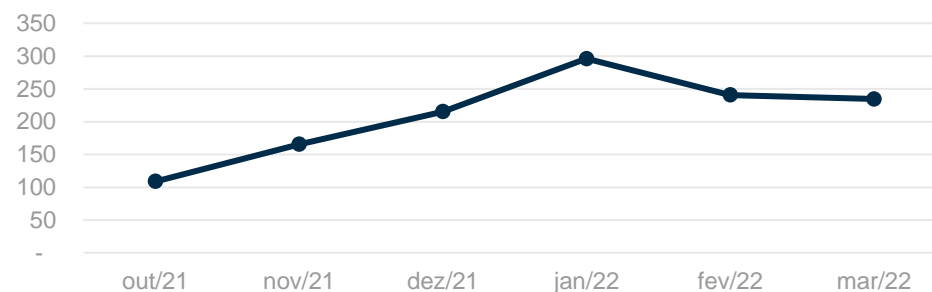
Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	jan/22	fev/22	mar/22
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	296	241	235
2 Contas a Receber	3.397	2.868	2.466
3 Estoques	21.687	21.650	20.568
Impostos a Recuperar	41.473	41.508	41.602
4 Outras Contas a Receber	9.918	10.335	10.839
Total Ativo Circulante	76.771	76.601	75.710
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	47.249	47.249	47.249
Imobilizado	23.573	23.291	23.014
Intangível	3.183	3.139	3.094
Total Ativo Não Circulante	74.005	73.679	73.358
Total Ativo	150.776	150.280	149.068

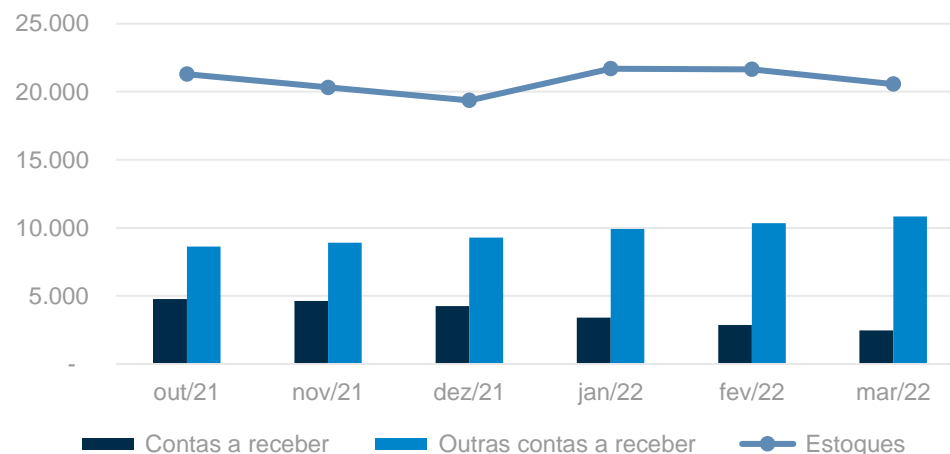
Comentários

- Caixa e equivalentes:** O saldo reduziu R\$ 6 mil no mês, e analisando os extratos bancários, notam-se pendências de conciliação. Questionamos as Recuperandas, e os esclarecimentos encontram-se pendentes.
- Contas a receber:** Diminuíram 14% em mar/22, pelo aumento de uma conta redutora da rubrica, não esclarecida pela Recuperandas até a finalização do presente relatório.
- Estoques:** Diminuíram 5% no mês, por sua não renovação haja vista que a receita diminuiu em mar/22. Como informado pelas Recuperandas os inventários físicos não foram realizados recentemente, os quais podem afetar o saldo apresentado.
- Outras contas a receber:** Aumentaram 17% no trimestre, majoritariamente, por valores não conciliados referentes aos fornecedores SPLIT.

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoques x Contas a receber e outras – R\$/mil

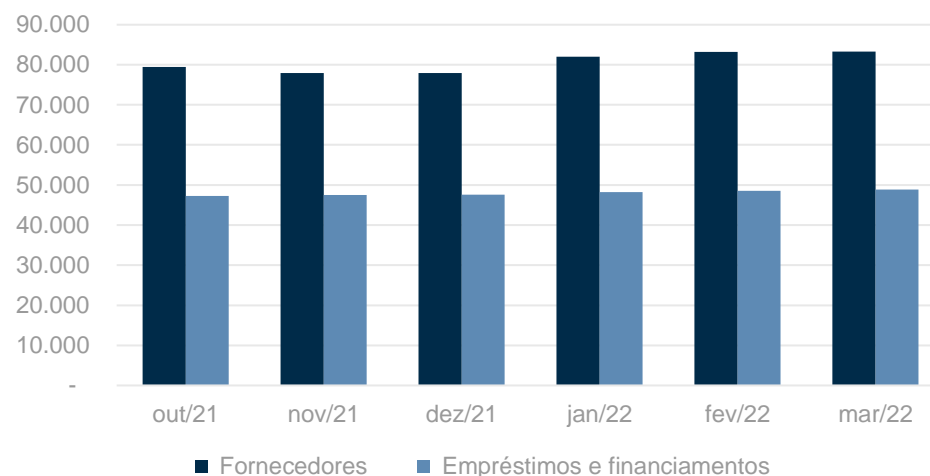


Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	jan/22	fev/22	mar/22
Passivo Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	10.506	10.710	10.909
6 Fornecedores	82.021	83.216	83.279
Fornecedores – RJ	31.666	31.666	31.666
7 Obrigações Trabalhistas	20.285	21.079	21.319
Credores Trabalhistas – RJ	1.192	1.192	1.192
8 Obrigações Tributárias	29.305	29.379	29.446
Adiantamento de Clientes	17.615	17.570	17.803
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	193.115	195.039	195.839
Não Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	37.722	37.862	37.983
Fornecedores - RJ LP	183.489	183.489	183.489
8 Obrigações Tributárias – LP	17.896	17.893	17.895
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	244.141	244.279	244.401
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(581.576)	(584.135)	(586.269)
Total do Patrimônio Líquido	(286.479)	(289.038)	(291.172)
Total do Passivo e PL	150.776	150.280	149.068

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

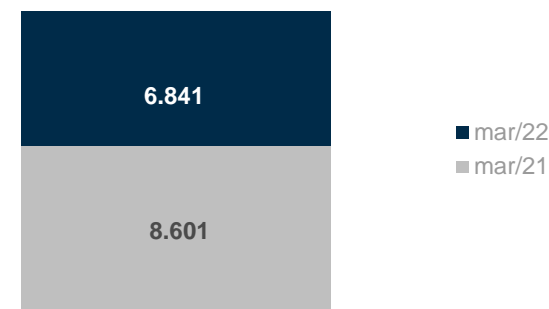
- Empréstimos e financiamentos:** Registraram um aumento de 2%, decorrente da consideração dos juros nas alíneas referentes ao Itaú, Banco Original e valores com partes relacionadas.
- Fornecedores:** Aumentaram R\$ 62 mil no mês, nos quais notam-se aumentos nas alíneas de fornecedores nacionais e de mercadorias em consignação de ~R\$ 954 mil, parcialmente compensados por uma redução na conta de valores a apropriar.
- Obrigações trabalhistas:** Aumentaram R\$ 239 mil em mar/22 por acréscimos vistos nas rescisões a pagar e no INSS a recolher. Cabe mencionar que, o saldo da alínea denominada “obrigações trabalhistas – RJ” não tem seu saldo alterado desde jun/21.
- Obrigações tributárias:** Aumentaram R\$ 67 mil no mês, majoritariamente devido às dívidas com ICMS, restando um saldo de R\$ 47 MM em aberto.

Demonstrações Financeiras

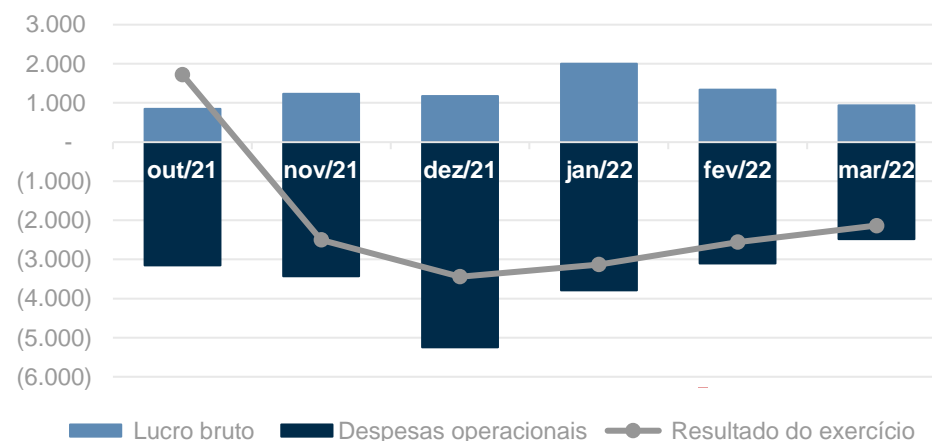
Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	jan/22	fev/22	mar/22	2022
9 Receita operacional líquida	2.852	2.039	1.951	6.841
Custos das mercadorias vendidas	(1.515)	(1.104)	(1.222)	(3.841)
Lucro bruto	1.336	935	729	3.000
10 Margem bruta	46,9%	45,9%	37,4%	43,9%
Vendas	(1.288)	(723)	(629)	(2.640)
Despesa com pessoal	(1.038)	(1.097)	(831)	(2.966)
Gerais e administrativas	(1.484)	(1.303)	(1.041)	(3.827)
Outras receitas operacionais	18	17	22	57
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(2.454)	(2.170)	(1.751)	(6.376)
11 Margem operacional	-86,1%	-106,4%	-89,8%	-93,2%
Despesas financeiras	(678)	(417)	(395)	(1.490)
Receitas financeiras	1	29	12	42
Resultado financeiro	(677)	(389)	(383)	(1.448)
Resultado antes do IR e CS	(3.131)	(2.558)	(2.134)	(7.824)
IR e CSLL	-	-	-	-
12 Resultado do exercício	(3.131)	(2.558)	(2.134)	(7.824)
Margem líquida	-109,8%	-125,5%	-109,4%	-114,4%

Receita Líquida Acumulada – R\$/mil



Receita x Despesas Ope. x Resultado – R\$

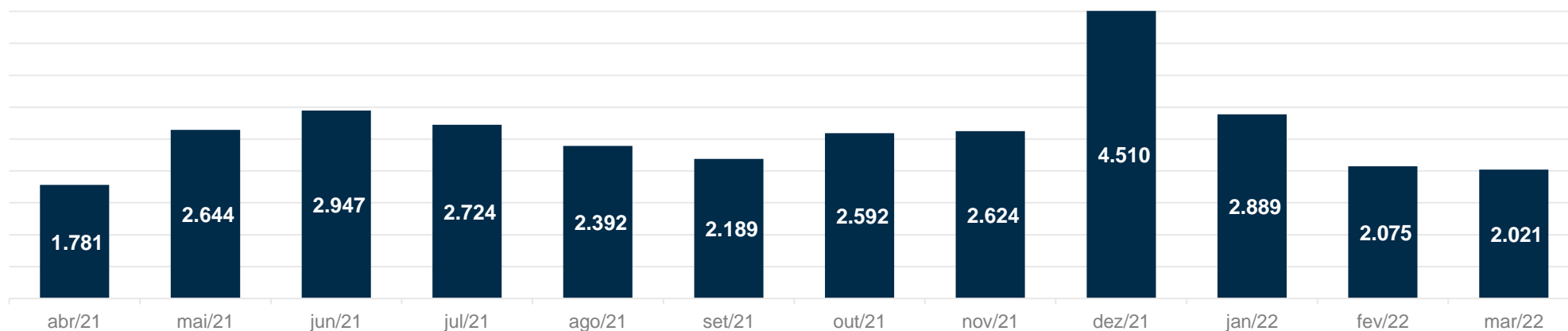


Comentários

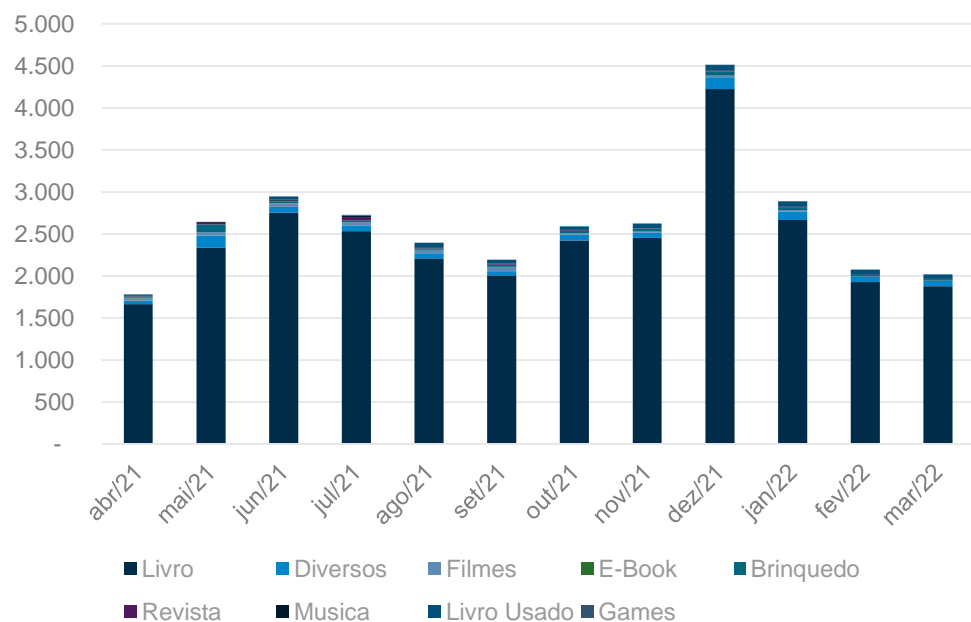
- Receita operacional líquida:** Diminuiu 4% em mar/22 em função de menores vendas e maiores devoluções registradas em comparação a fev/22. Até o terceiro mês do ano, totalizou R\$ 6,8 MM, sendo 20% menor do que a receita auferida no primeiro trimestre de 2021.
- Margem bruta:** Comparando com 2021, foi 8,5 p.p. maior em 2022, pois, os custos diminuíram sua relação com a receita líquida.
- Despesas operacionais:** Diminuíram 20% se comparado ao mês anterior, sobretudo em função de menores despesas com honorários do conselho e consultoria jurídica. Comparando com fev/22, a margem operacional foi maior em 17 p.p.
- Resultado:** Até mar/2022, acumulou um prejuízo de R\$ 7,8 MM, resultado 53% menor do que em 2021, com um aumento da margem líquida em 79 p.p.

Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

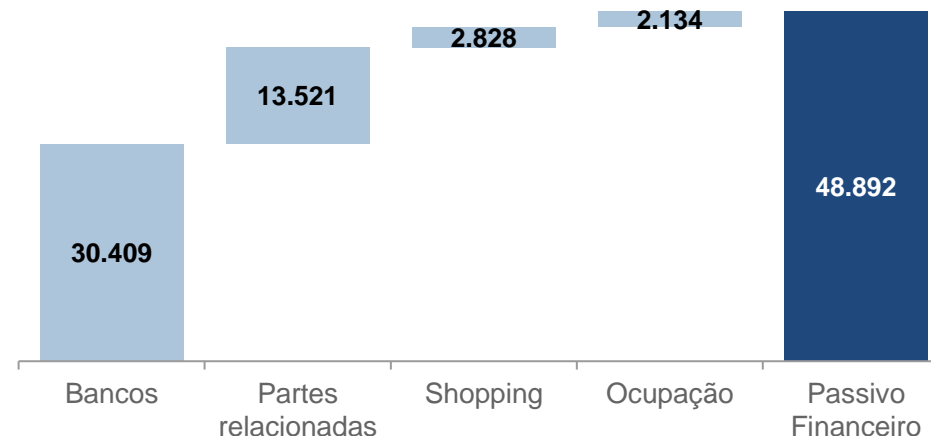
- Em 2022 o faturamento totalizou **~R\$ 7 MM**, sendo que os **livros** foram os itens mais vendidos, correspondendo a **R\$ 6,5 MM** do faturamento anual, representando **92,7%** do total.
- As vendas realizadas pelo **e-commerce** representaram **16%** da receita total, 11 p.p. a menos comparado ao ano anterior. Em 2022, a Recuperanda faturou por volta de **R\$ 1,1 MM** com vendas online.
- A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) se manteve como maior **ponto físico** de vendas da companhia, representando 50,5% do faturamento total anual.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Variações ano e mês em R\$/mil

Descrição	mar/21	jan/22	fev/22	mar/22
Bancos	31.911,10	30.026	30.219	30.409
Partes relacionadas	11.913,52	13.260	13.400	13.521
Shopping	3.175,89	2.807	2.819	2.828
Ocupação	2.651,13	2.134	2.134	2.134
Totais	49.652	48.227	48.573	48.892
Longo Prazo	41.034	37.722	37.862	24.462
Curto Prazo	8.618	10.256	10.460	10.659

Composição em mar/22 em R\$/mil



Comentários:

- A Recuperanda novamente não disponibilizou o acompanhamento mensal dos pagamentos dessas obrigações.
- Em comparação a mar/21, o passivo financeiro contabilizado decresceu 1,5%.
- Em **empréstimos bancários**, houve um aumento do saldo em R\$ 190 mil, majoritariamente referente ao Banco Itaú e Banco Original.
- Em relação às **partes relacionadas**, o saldo devido aumenta mensalmente, sendo que em mar/22 o aumento foi de R\$ 120 mil.
- As dívidas com os **shoppings** refletem empréstimos e negociações para reforma das lojas, as quais tiveram um aumento de 0,3%, devido aos valores devidos ao Shopping Fortaleza – RIOMAR.
- Por fim, os financiamentos relativos a **ocupação** não apresentaram variação, mantendo o saldo de R\$ 2,1 MM, e são referentes a postergações de aluguéis junto aos shoppings.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balço Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	jan/22	fev/21	mar/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861
Passivo	jan/22	fev/21	mar/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	jan/22	fev/21	mar/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa do último trimestre disponibilizado e o total do ano, apresentado em R\$/mil.

- a. O fluxo de caixa a partir de fev/22 não foi apresentado.
- b. Em jan/22 as **entradas** foram de R\$ 3,0 MM, as quais foram consumidas pelas saídas, restando ao final R\$ 13,6 mil.
- c. As **despesas com pessoal** refletiram o maior dispêndio da Recuperanda, com ~ R\$ 947 mil. A variação observada em comparação a dez/21 deve-se ao pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário ocorrido no último mês de 2021.
- d. Os gastos com **imóveis** aumentaram 19% em jan/22, devido ao pagamento da segunda parcela, de ~ R\$ 80 mil, à rede de condomínios Bourbon.
- e. O aumento nos gastos com **logística** justificam-se pela quitação do saldo devedor do armazenamento da mobília da loja de Fortaleza, antes pendente de pagamento. Já a diminuição nas **despesas gerais** é consequência da prorrogação do pagamento da quarta parcela dos créditos quirografários de até R\$ 6 mil.
- f. Em nov/21 e dez/21, as **despesas jurídicas** foram pagas semanalmente. Todavia, houve a prorrogação do pagamento relacionado a jan/22, de R\$ 40 mil.
- g. Os valores dispendidos à **publicidade** são devidos aos prestadores de serviço de comunicação visual.
- h. O gasto registrado de **serviços de terceiros** refere-se ao pagamento da primeira parcela dos honorários dos prestadores de serviço.
- i. Os **fornecedores** consumiram R\$ 364 MM do caixa, e foi menor em 19% se comparado com dez/21.
- j. Em **empréstimos**, houve o pagamento de R\$ 50 mil referente ao acordo com a Jive. Já o valor restante, R\$ 88,4 mil, não foi explicado pela Recuperanda.

Em R\$/mil	nov/21	dez/21	jan/22	2022
Saldo Inicial	11,7	7,9	10,8	10,8
Entrada Prevista	3.829,7	3.248,3	3.029,7	3.029,7
Despesas c/ Pessoal	(1.088,1)	(1.046,1)	(947,1)	(947,1)
Despesas c/ Imóveis	(927,6)	(458,3)	(547,6)	(547,6)
Desp. c/ Informática e Tecnologia	(302,9)	(405,8)	(394,7)	(394,7)
Capex	-	-	-	-
Desp. c/ Clientes	(17,0)	(12,1)	(11,4)	(11,4)
Despesas c/ Logística	(196,3)	(141,1)	(164,6)	(164,6)
Despesas Gerais	(105,5)	(146,0)	(67,9)	(67,9)
Despesas Jurídicas	(114,0)	(118,1)	(67,2)	(67,2)
Importação	-	-	-	-
Material de Embalagem	(55,0)	(6,7)	(5,6)	(5,6)
Publicidade	(97,2)	-	(7,5)	(7,5)
Serviços de Terceiros	(301,0)	(328,5)	(305,5)	(305,5)
Suprimentos	(12,1)	(0,2)	(3,3)	(3,3)
Fornecedores	(534,2)	(324,1)	(364,2)	(364,2)
Sub Total Saídas	(3.751,0)	(2.987,1)	(2.886,7)	(2.886,7)
Empréstimos	(75,1)	(252,5)	(138,4)	(138,4)
Impostos	(7,3)	(5,8)	(1,9)	(1,9)
Saldo Final	7,9	10,8	13,6	13,6

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado

Não houve variação no imobilizado, apenas apropriação da depreciação e da amortização.

Em R\$/mil

Descrição	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Variação	mar/22	Depreciação Acumulada	Líquido mar/22
TOTAL	84.785	84.791	84.791	84.791	84.791	-	84.791	(73.316)	11.475
(1) Terrenos	31	31	31	31	31	-	31	-	31
(2) Imóveis	17	17	17	17	17	-	17	-	17
(3) Computadores e periféricos	9.003	9.003	9.003	9.003	9.003	-	9.003	(8.828)	175
(4) Móveis e utensílios	10.807	10.807	10.807	10.807	10.807	-	10.807	(9.914)	893
(5) Instalações	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	-	8.080	(7.527)	553
(6) Equipamentos de telefonia	272	272	272	272	272	-	272	(254)	19
(7) Máquinas e equipamentos	2.848	2.855	2.855	2.855	2.855	-	2.855	(2.643)	212
(8) Benfeitorias em imóveis de Terceiros	53.720	53.720	53.720	53.720	53.720	-	53.720	(40.382)	13.338
(9) Adiantamento forc. bens ativo	8	8	8	8	8	-	8	-	(3.762)

Não houve variação no intangível, apenas apropriação da amortização.

Em R\$/mil

Descrição	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Variação	mar/22	Amortização Acumulada	Líquido mar/22
TOTAL	33.968	33.968	33.968	33.968	33.968	-	33.968	(30.874)	3.094
(1) Marcas e patentes	4	4	4	4	4	-	4	-	4
(2) Software	14.082	14.082	14.082	14.082	14.082	-	14.082	(10.894)	3.189
(3) Licença P/Uso De Sof - Fnac	19.687	19.687	19.687	19.687	19.687	-	19.687	(16.165)	3.522
(4) Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	195	195	195	195	195	-	195	-	195
(5) Prov. p/ perda	-	-	-	-	-	-	-	(3.815)	-

* Descontando os valores referentes ao projeto pro cult BNDES.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:**

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados deveriam preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ **Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:**

- 09/08/2021: 60 dias após a homologação do Aditivo.
- De acordo com o Aditivo ao PRJ, em até 60 dias após sua homologação, os credores deveriam comunicar às Recuperandas sua opção conforme cláusulas 6.2.5, 6.3.1.2, 6.3.5.1 e 6.7.A.1.4.
- A relação atualizada dos credores optantes foi enviada a esta Auxiliar em 14/08/2021 e devidamente verificada para a classe de ME/EPP e pequenos valores, restando pendentes as informações sobre as demais classes, que até a presente data, não tiveram seus pagamentos iniciados.
- As Recuperandas apresentaram documentação às fls. 29.021/30.611, e Esta Administradora Judicial segue diligenciando junto as Recuperandas para obtenção de documentação complementar para conciliação e verificação dos pagamentos.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Créditos Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ :**

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.
- Em 14/08/2021 e 03/10/2021, as Recuperandas encaminharam à Administradora Judicial comprovantes de pagamento de parte dos créditos trabalhistas, compreendendo valores pagos entre junho/21 e setembro/21, e após verificação constatou-se que, no total, foram pagos 332 credores num montante de **R\$ 1.260.661,80**.
- Em 31/11/2021 as Recuperandas encaminharam novos comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas, e verificou-se que foram quitados mais 11 credores, num montante de **R\$ 12.782,21**. A Administradora Judicial também informa que foi avisada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência dos dados bancários.
- Esta Administradora Judicial segue diligenciando junto às Recuperandas para obtenção de documentação complementar para conciliação e verificação dos pagamentos.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posterior à data estipulada pelo Aditivo ao PRJ para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com conseqüente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção deveriam preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.2.5 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 235 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



(1) Entre setembro/21 e dezembro/21 ocorreram os vencimentos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor, totalizando **R\$ 61.166,92** cada uma. A Administradora Judicial informa que recebeu parcialmente os comprovantes de pagamento, sendo informada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência dos dados bancários.

(2) Esta Administradora Judicial segue diligenciando junto às Recuperandas para obtenção de documentação complementar para conciliação e verificação dos pagamentos.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais juntamente ao valor das parcelas de principal. Caso haja interesse, os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.5.1.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ deveriam preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 13 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- **Não há credores vigentes nessa classe.**

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:**

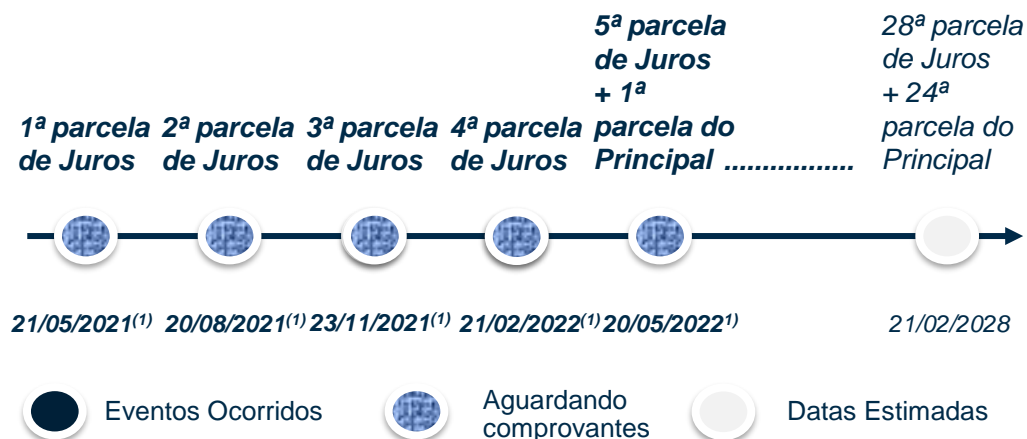
- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
- ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
- ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



(1) Não foram apresentados comprovantes de pagamentos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas de juros vencidas em maio/21, agosto/21, novembro/21, fevereiro/22 e maio/22, respectivamente, totalizando **R\$ 4.448.172,88**. Também não foram apresentados comprovantes de pagamento da 1ª parcela do principal vencida em maio/22, que totaliza **R\$ 290.550,62**. A Administradora Judicial já reiterou por diversas vezes seu pedido de envio e de intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos definitivos a respeito dos pagamentos ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- O Aditivo prevê deságio de 80% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 208 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- O Aditivo prevê deságio de 70% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 28 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:**

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- O Aditivo prevê deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe deveriam preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 19 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:**

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início em 19/07/2024, ou seja, no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.
- Restam 445 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:**

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- O Aditivo prevê deságio de 50% sobre o valor do principal, já novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início em 11/07/2022, ou seja, no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Restam 68 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

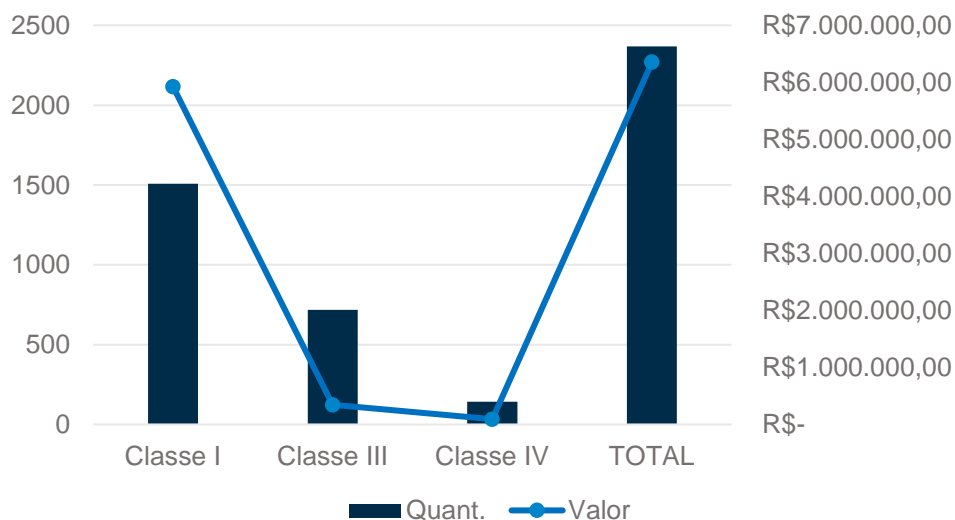
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019 foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020, pelo D. Juízo (fls. 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concursais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.509	R\$5.921.396,89
Classe III – Quirografários	717	R\$ 344.835,51
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 90.206,21
TOTAL	2.368	R\$6.356.438,61

Pagamento de Credores Concursais



Comentários

- De um total de 3.450 credores englobados na Recuperação Judicial, 2.368 deles já tiveram seus créditos quitados, restando 1.082 credores com saldos em aberto.
- Os credores cujos saldos foram quitados correspondem a 84,7% do total dos credores trabalhistas e dos credores quirografários e ME/EPP abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2022

São Paulo



Livraria Cultura- Conjunto Nacional

📍 Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940 São Paulo - SP

📞 Telefones para entrar em contato

Telefone: 55 (11) 3170-4033

WhatsApp: (11) 95040-5260

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sábado	Domingo	Feriados
Das 09:00 às 22:00	Das 13:00 às 20:00	Das 13:00 às 20:00



Livraria Cultura - Shopping Market Place

📍 Avenida Dr. Chucrri Zaidan, 902 - Piso 1 - Loja 222 Vila Cordeiro - 04583-903 São Paulo - SP

📞 Telefone para entrar em contato

Telefone: 55 (11) 3474-4033

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sábado	Domingo	Feriados
Das 10:00 às 22:00	Das 14:00 às 20:00	Das 12:00 às 20:00

(*) Fonte: Site da Livraria Cultura. Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Grupo Cultura| RMA de março de 2022 apresentado em julho de 2022.

Lojas em Funcionamento - 2022



Porto Alegre



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

📍 Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302 Passo d'Areia - Porto Alegre - RS

📞 Telefones para entrar em contato

Telefone: 55 (51) 3028-4033

WhatsApp: (11) 96852-7150

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sábado	Domingo	Feriados
Das 10:00 às 22:00	Das 14:00 às 20:00	Das 14:00 às 20:00

(*) Fonte: Site da Livraria Cultura. Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
19	Mai/20	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
20	Jun/20	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
21	Jul/20	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
22	Ago/20	R\$ 200.000	<i>R\$ 200.000</i>	R\$ 0
23	Set/20	R\$ 200.000	<i>R\$ 80.250</i>	(R\$ 119.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
	TOTAL	R\$ 3.000.000	R\$ 2.120.250	(R\$ 819.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20, as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 819.750,00, sendo que em abril/21 completou o prazo para pagamento das 30 parcelas.
- Em mar/22 completou 1 ano e 6 meses que esta Auxiliar cumpre seu múnus sem nenhum tipo de remuneração.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Em 20 de julho de 2021, a Recuperanda realizou um pagamento de R\$ 30.000,00 para amortizar parte das NFs já emitidas, porém, as mesmas permanecem em aberto.
- Até o momento, a quitação dos honorários permanece pendente e a Administradora Judicial já solicitou a imediata regularização. Assim, a Recuperanda, até o momento, permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
and A&M © are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com